



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.435/2024

*Dispõe sobre a denominação de
“Ancião Adeildo Valeriano Soares” à
via especificada, localizada no
Residencial Tawata.*

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua 8 (código 47.458), localizada no loteamento Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “ANCIÃO ADEILDO VALERIANO SOARES”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de junho de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal